DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

4º TRIMESTRE DE 2025

DMX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ sob o nº 55.523.204/0001-07

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 31 de dezembro de 2025 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	75.552.397,04	89,13%	8.685	88,39%
Carteira Vencida	9.211.642,52	10,87%	940	10,78%
Carteira total	**84.764.039,56**	**100%**	**9.625**	**99,17%**
PL		85.475.930,78		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	8.478	1.603	18,91%
Carteira Vencida	740	40	5,41%
Carteira total	**9.218**	**1.643**	**-**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	73.190.414,39	12.691.057,34	1.603	17,34%
Carteira Vencida	6.287.681,45	279.475,31	40	4,44%
Carteira total	**79.478.095,84**	**12.970.532,65**	**1.643**	**-**

O Gestor definiu o seguinte critério para revisão trimestral do lastro:

Verificação por amostragem dos direitos creditórios adquiridos no período.

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

2. QUESTIONAMENTOS

I. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o período analisado, o fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no regulamento e na instrução RCVM 175, conforme alterada.

II. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

Sim.

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da classe no trimestre analisado.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores.

III. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Descrição da alteração da garantia:

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

IV. Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: (Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios).

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

V. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre a operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.

Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o fundo, no período do trimestre.

VI. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?

Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o fundo, no período do trimestre.

a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

N/A.

b) motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras).

N/A.

VII. Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

VIII. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses. No período analisado houve ocorrências?

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

TERRA CUSTODIANTE LTDA